

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da lei federal 14.133/2021)

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 2025.08.13.01-PMI/SAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria, consultoria técnica operativa na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no acompanhamento das ações junto aos programas, projetos, serviços e no desenvolvimento das ações socioassistenciais, no âmbito das proteções sociais, promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho para o fortalecimento da gestão da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do município de Iguatu-Ce, para o exercício de 2025.

Considerando os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII, do art. 72, da lei federal 14.133/2021;

Considerando parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pelo art. 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021;

Por meio deste, **AUTORIZO** a contratação direta através do processo de dispensa supracitado, nos termos descritos abaixo:

Justificativa:

Além do critério de julgamento de “menor preço”, a empresa comprovou atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no aviso de contratação direta. Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do contrato. Dessa forma, a escolha da empresa para a contratação se justifica por sua proposta ter apresentado o menor preço global, estar alinhada com os valores de mercado previamente levantados e pela empresa ter cumprido todas as exigências de habilitação previstas, assegurando a vantajosidade e a legalidade da sua contratação.

Proponente - Menor Preço:

Maximus Intellecto Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.282/0001-32, com sede na Rua Moacir Torres Bandeira, nº 285, Areias II, Iguatu-CE, CEP 63.508-2392, neste ato representado pelo senhor Tiago Jefferson de Alcântara Pereira, inscrito no CPF 022.537.463-39, Sócio Administrador.

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência da Contratação:

A partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.



Dotação Orçamentária:

2601.08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social); 2602.08.243.0044.2.153 (Proteção Social Especial PAEFI/CREAS); 2602.08.243.0044.2.154 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz); 2602.08.244.0041.2.165 (Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); 2602.08.244.0042.2.167 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS); 2602.08.244.0042.2.168 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV).

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).

Fonte de Recursos:

500 (Receitas de Impostos); 621 (Recursos da SUS do Governo Estadual) e 600 (Recursos da SUS do Governo Federal).

Desta feita, que se encaminhe o processo de dispensa ao setor de licitação e contratos, para que se efetue a convocação da empresa indicada e posterior assinatura de termo de contrato, nos moldes da proposta vencedora apresentada, partes integrantes deste processo.

Este ato, ou o extrato decorrente do contrato, será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no art. 72, parágrafo único da lei federal nº 14.133/2021.

22 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.



MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 024/2025